



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 858/2015

em 9 de outubro de 2.015.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

158 / 15

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a solicitação da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, para realocações de recursos orçamentários para atender suas despesas de custeio, folha de pagamento e amortização de dívida no exercício corrente, segue abaixo as justificativas referente as dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DAS DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
1221	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIV P/ CONTRATO	40.000,00
		Justificativa: Atender despesas com amortização da dívida	
1211	3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	100.000,00
		Justificativa: Atender despesas com Folha de Pagamento	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	140.000,00

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000002917/2015 09/10/2015 10:36



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **158/15**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.944/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, NA LEI Nº 5.866/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.944/2.014 – Lei Orçamentária de 2.015, na Lei nº 5.866/2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.015 e na Lei nº 5.733/2.013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, conforme abaixo discriminado:

DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

04.01.00	12.364.0506.1.507	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1219	Fonte:	04	30.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	1212	Fonte:	04	50.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	1213	Fonte:	04	45.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	1216	Fonte:	04	15.000,00

PARA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

04.01.00	12.364.0506.1.508	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	1221	Fonte:	04	40.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	1211	Fonte:	04	100.000,00

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALERI MICHIUTTI
Secretária de Finanças Interina